

Emendas à Constituição n. 57/03 e n. 59/03; promove e transfere voluntariamente;

Ao Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações as seguintes militares:

Ao Posto de 2º Tenente

111297-8 , SUBTEN QPPM Elyane Terezinha Pereira E Oliveira , do 3 BPM , a partir de 26/12/2017 , e sua transferência a partir de 27/12/2017

Ao Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações as seguintes militares:

A Graduação de Sub Tenente

110570-9 , 1 SGT QPE Kellen Cristina Lopes Brito , do 24 BPM , a partir de 23/10/2017 , e sua transferência a partir de 24/10/2017

A Graduação de 1º Sargento

110545-1 , 2 SGT QPPM Adriane Santos Valerio Silva , do 8 BPM , a partir de 26/12/2017 , e sua transferência a partir de 27/12/2017

A Graduação de 2º Sargento

108422-7 , 3 SGT QPPM Sílvia Rosana Beck Do Lago , do 29 BPM , a partir de 06/02/2017 , e sua transferência a partir de 07/02/2017

110148-4 , 3 SGT QPPM Leila Moura De Brito , do 15 BPM , a partir de 12/12/2017 , e sua transferência a partir de 01/12/2017

111468-5 , 3 SGT QPPM Hiamara Cleidy Da Silva , da 3 RPM , a partir de 12/12/2017 , e sua transferência a partir de 13/12/2017

111623-5 , 3 SGT QPPM Girlande De Cassia Gomes , do 42 BPM , a partir de 15/01/2018 , e sua transferência a partir de 16/01/2018

111918-9 , 3 SGT QPPM Luciene Casemiro Da Silva , do 20 BPM , a partir de 29/09/2017 , e sua transferência a partir de 30/09/2017

111956-9 , 3 SGT QPPM Ana Maria Da Silva Maciel , do 20 BPM , a partir de 29/09/2017 , e sua transferência a partir de 30/09/2017

111959-3 , 3 SGT QPPM Sílvia Adriana Hilario De Souza , do 20 BPM , a partir de 10/11/2017 , e sua transferência a partir de 11/11/2017

112065-8 , 3 SGT QPPM Carmem Lucia Cordeiro Andrade, do 20 BPM , a partir de 03/10/2017 , e sua transferência a partir de 04/10/2017

112067-4 , 3 SGT QPPM Maria Neide Dos Santos , da 7 CIA PM IND , a partir de 08/01/2018 , e sua transferência a partir de 09/01/2018

112090-6 , 3 SGT QPPM Suzery De Lourdes Ribeiro De Azevedo , do 1 RPM , a partir de 01/12/2017 , e sua transferência a partir de 02/12/2017

Transferindo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, §2º, I, todos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/03 e n. 59/03; transfere compulsoriamente, o n. 093067-7, 2 SGT QPPM Romario Antonio Prates, da 25 CIA PM IND , a partir de 02/08/2017 para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de sua graduação. O militar deixa de ter direito à promoção trintenária, por ter sido promovido à graduação de 2º Sargento em 25/12/2016, não satisfazendo o previsto no inciso I do Art. 220, da Lei Estadual n. 5.301/1969. Fica Retificada a publicação contida no MG n. 30 de16/02/18, em razão de erro de origem.

27 1065476 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais

PORTARIA Nº 007/GAB/PCMG/2018
Concurso Público - Provimto 2014/1
Investigador de Polícia I

O Chefe da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei:

Considerando inteiro teor do Memorando nº 932/AJ-GAB/2017, datado de 22 de dezembro de 2017, oriundo da Assessoria Jurídica da Polícia Civil de Minas Gerais;

Considerando o Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, especialmente o disposto artigo 2º;

Considerando a necessidade/conveniência de submissão dos candidatos excedentes do Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia I, a novos exames de saúde, para atualização dessa condição como pressuposto para sua nomeação e posse, em razão do dilatado espaço de tempo decorrido entre o certame referido e a presente data;

Considerando que já se passaram quase 3 anos desde a realização da avaliação médica prevista no Edital do Concurso, motivo pelo qual entende-se como razoável e imprescindível a realização de novos Exames Médicos Admissionais, como garantia que os candidatos à nomeação e posse continuam aptos para o exercício das funções do cargo público em discussão, requisito exigido pelo art. 13 do Estatuto dos Servidores do Estado (Lei nº 869/52);

Considerando que a Administração Pública não pode prover o cargo de Investigador de Polícia I com pessoa que não reúna as condições necessárias para o desempenho das respectivas funções, nos termos do Edital nº 01/2014 e da Lei Complementar 129/2013, o que poderá caracterizar providência inteiramente contrárias aos interesses da Administração Pública, e malversação dos seus recursos;

CONVOCA os servidores nomeados por atos publicados no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2018, do Concurso Público 2014 - cargo Investigador de Polícia I, para o Exame Médico Admisssional o, que será realizado na Diretoria de Perícias Médicas da Polícia Civil de Minas Gerais, nas instalações Hospital da Polícia Civil - (Rua Barbacena, 473, quarto andar, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG), conforme tabela abaixo:
01 de março de 2018

Insc	Nome	Hora
11559	Heitor Mundim Rabelo	15horas
42331	Leonardo Cardoso de Noronha	15horas

Para submeter-se ao Exame Médico Admisssional, o servidor deverá comparecer na data, horário e local designados, munido do documento de identidade, exames laboratoriais e complementares necessários, bem como laudo de avaliação psiquiátrica, a ser preenchido pelo profissional, conforme modelo constante no site da Acadepol (https://acadopol.policiacivil.mg.gov.br).

Os Exames Laboratoriais a serem realizados, conforme definido pela Diretoria de Perícias Médicas são:

a) Teste ergométrico, com laudo.

b) Hemograma completo;

c) Contagem de plaquetas;

d) Glicemia de jejum;

e) Urina rotina;

f) Gama GT;

g) Uréia e Creatinina.

Os exames descritos poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admisssional.

O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

Nos resultados dos exames exigidos deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por facsímile (fax).

Quando da realização do Exame Médico Admisssional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos - Boletim de Inspeção Médica.

A não apresentação dos exames admissionais torna o ato de nomeação sem efeito e impede a posse.

O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Admisssional poderá recorrer da decisão a Diretoria de Perícias Médicas da Polícia Civil de Minas Gerais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptdião ao candidato.

Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Admisssional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

A Apresentação de Documentos Preparatórios para a Posse no cargo de Investigador de Polícia I – Provimto 2014/1, será na mesma data após submeter-se ao Exame Médico Admisssional, na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, Rua Seripe, 607, Funcionários, Belo Horizonte.

O candidato deve comparecer munido dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade (original e cópia);

b) Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia), se possuir;

c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);

d) Diploma de graduação (original e cópia);

e) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar (original e cópia);

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

g) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP, se possuir;

h) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de endereço (original e cópia de conta de luz, água ou telefone);

j) Uma foto 3x4 colorida e recente;

k) Ficha de cadastro preenchida (modelo disponível no site da Acadepol).

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil

26 1065115 - 1

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veiculos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Conductor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201802071

Rogério de Melo Franco A. Araújo

Delegado Geral de Polícia

Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veiculos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Conductor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201802091

Rogério de Melo Franco A. Araújo

Delegado Geral de Polícia

Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veiculos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Conductor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201802121

Rogério de Melo Franco A. Araújo

Delegado Geral de Polícia

Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veiculos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Conductor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201802141

Rogério de Melo Franco A. Araújo

Delegado Geral de Polícia

Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veiculos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Conductor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201802161

Rogério de Melo Franco A. Araújo

Delegado Geral de Polícia

Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veiculos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Conductor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201802191

Rogério de Melo Franco A. Araújo

Delegado Geral de Polícia

Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veiculos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Conductor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201802211

Rogério de Melo Franco A. Araújo

Delegado Geral de Polícia

Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veiculos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Conductor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201802231

Rogério de Melo Franco A. Araújo

Delegado Geral de Polícia

Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00016 /2018.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Conductor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Angela de Castro Alves 06787911565/MG
HHH-9111 A-300493773 7581591 Gravissima
Diego Henrique Silva 06786748884/MG
HLC-8037 E-200065867 7830019 grave
Gabriela Batista Cardoso 06787885042/MG
GQR-5401 A-701347049 7941865 grave
Gustavo Machado de Freitas 06786906705/MG
PXX-5844 A-600111411 7590703 Gravissima
Joao Paulo Correia Machado 06787841392/MG
OQU-6190 A-300723124 8381101 Gravissima
OQU-6190 A-300723123 8381100 Gravissima

Joao Vitor Diniz Rocha 06729933510/MG

PUA-9724 A-100135126 7807139 Gravissima

Maria das Gracas Barbosa 06781202304/MG

OLS-8951 A-104840617 7831555 Gravissima

Marlene da Conceicao Araujo 06787499655/MG

PWZ-8394 A-300499022 7417634 media

PWZ-8394 1-510324830 7633456 grave

Victor Augusto dos Santos 06787844010/MG

GPL-8540 A-900290984 8272781 media

PUT-5351 A-600127302 7825444 Gravissima

PUT-5351 A-600127304 7825448 grave

PUT-5351 A-600127305 7825453 Gravissima

Wesley Felipe Soares Silva 06787856964/MG

HHH-1952 A-701522476 7793477 Gravissima

Belo Horizonte/MG, 5 de Fevereiro de 2018

Rogério de Melo Franco A. Araújo

Delegado Geral de Polícia

Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00017 /2018.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Conductor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Cristiane Vanessa Ferreira Euzebio Silva 06784110737/MG
NYG-1333 A-700639058 7900938 grave

Ernevers Francisca de Oliveira Soares 06788472391/MG
HHB-2241 A-900182099 7577549 Gravissima

Gilson de Oliveira Lima 06788522836/MG

HKL-4859 A-300010592 7555726 grave

Italo Brustolini Batista de Queiroz 06788482977/MG
PVI-0094 A-601937511 7441302 grave

Jonas Gustavo Reis dos Santos 06788253050/MG

GYM-9425 A-300398356 7450100 media

GYM-9425 A-300398357 7450101 grave

Lucas Correa da Silva 06789156346/MG

HIG-5896 A-701745837 7470982 grave

Warley Cavalcante Marques 06789155329/MG

FBC-7934 A-601395836 7489505 grave

Belo Horizonte/MG, 7 de Fevereiro de 2018

Rogério de Melo Franco A. Araújo

Delegado Geral de Polícia

Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00018 /2018.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo